



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00028

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de produtos de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, assegurando condições adequadas para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, proporcionando um ambiente organizado e funcional para servidores, vereadores e público em geral.

A necessidade decorre do consumo contínuo desses materiais nas rotinas diárias, aliado à redução dos estoques disponíveis no almoxarifado. Assim, torna-se necessária a reposição periódica, a fim de evitar desabastecimento e possíveis prejuízos às atividades administrativas e institucionais.

Sob a ótica do interesse público, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços de apoio, contribuir para a adequada conservação e manipulação de alimentos, promover o bem-estar dos usuários e atender às boas práticas de higiene e organização no ambiente institucional. Ressalta-se, ainda, que os quantitativos foram estimados com base no consumo atual da Câmara, considerando também a possibilidade de aumento da demanda em razão da mudança para a nova sede.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração conforme apuração realizada com o Setor de Compras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas, garantir padrão de qualidade compatível com uso institucional, realizar entrega no prazo estipulado pela Administração, responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos itens, substituir produtos que apresentarem

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

defeitos ou desconformidades, atender às normas técnicas aplicáveis (especialmente ABNT, quando pertinente), fornecer material adequado ao uso, com boa durabilidade atendendo requisitos de qualidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base: No consumo médio histórico da Câmara, na necessidade de recomposição de estoque, na previsão de uso para o exercício vigente, com quantitativos informados no termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços será realizada conforme o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133 /2021, utilizando: contratações públicas similares (PNCP e Compras.gov), atas de Registro de Preços, sites especializados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado será apurado pelo Setor de Compras através de levantamento de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição integral de Materiais de copa e cozinha para garantir a continuidade dos serviços de apoio, contribuir para a adequada conservação e manipulação de alimentos, promover o bem-estar dos usuários e atender às boas práticas de higiene e organização no ambiente institucional.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender ao interesse público e garantir a continuidade dos serviços institucionais da Câmara Municipal.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 17 de junho de 2026.

Maikel William Ferreira
Oficial Administrativo